



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

OFÍCIO/MENSAGEM PL 1.271/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Assunto: Abertura de Crédito Especial

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal anexo:

PROJETO DE LEI Nº 1.271/23, DE 24 DE ABRIL DE 2023:

“FICA AUTORIZADO O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE A ABRIR CREDITO DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 PARA AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS.”

Assim, Senhores Vereadores, solicito o estudo e votação do projeto de lei em comento, por se tratar de assunto de suma importância, visando sempre o bem estar da nossa população.

Atenciosamente,

**PAULO GIOVANI
SILVEIRA DE
MELO:85343412653**

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO

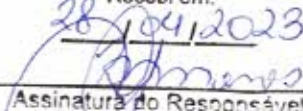
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por PAULO GIOVANI
SILVEIRA DE MELO:85343412653
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=29185841000100, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=PAULO GIOVANI
SILVEIRA DE MELO:85343412653
Dados: 2023.04.28 12:55:59 -03'00'

Câmara Municipal de Serra do Salitre

CARIMBO DE PROTOCOLO

Recebi em:

28/04/2023

Assinatura do Responsável

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **EDIVALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG
Praça Dr. José Wanderley, nº 288, centro, Serra do Salitre/MG, CEP 38760-000



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.271/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Fica autorizado o Município de Serra do Salitre a Abrir Crédito de Natureza Especial no Orçamento de 2023 para **Ampliação da Farmácia de Minas**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Serra do Salitre a Abrir Crédito de Natureza Especial no Orçamento de 2023 para **Ampliação da Farmácia de Minas**, conforme projeto e orçamento em anexo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial para Inclusão de Dotação Orçamentaria, conforme especificado abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade	41 – Fundo Municipal de Saúde		
Sub Unidade	02 – Bloco – Atenção Básica		
Função de Governo	10 – Saúde		
Sub-Função	303 – Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa	7005 – Saúde de Qualidade para População		
Projeto/Atividades	1.415– Construção, Ampliação e Reforma FARMACIA DE MINAS		
Nat. de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Cod. 1089)	Fonte Recursos: 500	30.000,00
Nat. de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Cod. 1089)	Fonte Recursos: 621	52.000,00
SUBTOTAL – R\$			82.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo
-------	----------------------



**MUNICÍPIO
DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Unidade	41 – Fundo Municipal de Saúde		
Sub Unidade	08 – Bloco – Investimentos e Saúde		
Função de Governo	10 – Saúde		
Sub-Função	301 – Atenção Básica		
Programa	7005 – Saúde de Qualidade para População		
Projeto/Atividades	1.401– Aquisição Moveis/Utens. E Equip. Médicos P/Saúde Básica		
Nat. de Despesa	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Fic.296)	Fonte Recursos: 500	82.000,00
SUBTOTAL – R\$			82.000,00
TOTAL GERAL – R\$			82.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 24 de abril de 2023.

**PAULO GIOVANI
SILVEIRA DE
MELO:85343412653**

Assinado de forma digital por PAULO GIOVANI
SILVEIRA DE MELO:85343412653
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=29185841000100, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=PAULO GIOVANI
SILVEIRA DE MELO:85343412653
Dados: 2023.04.28 12:55:30 -03'00'

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal